

ORGANIZAÇÃO OESTE AFRICANA DA SAÚDE (OOAS)

ANÚNCIO À MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Referência No ICS/ IPPSHP (KFW)-WAHO/2023/015.d

Projecto Prevenção de Pandemias e Saúde Única na região da CEDEAO

TÍTULO DO ANÚNCIO: Recrutamento do Conselheiro Especial (CE) do Director Geral da OOAS

1. Introdução

A Organização Oeste Africana da Saúde (OOAS) é a instituição da saúde da Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO), com o mandato de garantir o nível mais elevado possível de serviços de saúde e a protecção da saúde das populações da região da CEDEAO.

A OOAS, a fim de cumprir a sua missão de melhorar a saúde da população da África Ocidental através de programas e intervenções regionais concebidos para acelerar um desenvolvimento sustentável e favorável à saúde, solicitou e obteve do KFW um orçamento para apoiar a gestão da Organização, através do recrutamento de um Conselheiro Especial (CE) para o Director Geral, que será responsável por mitigar o impacto da abolição do cargo estatutário de Director Geral Adjunto e coordenar a componente gambiana do novo projecto “**Prevenção de Pandemias e Saúde Única na região da CEDEAO**”.

Este recrutamento permitirá à OOAS não só desenvolver e manter uma capacidade institucional sólida, mas também gerir melhor os recursos atribuídos à componente gambiana do novo projecto “Prevenção de Pandemias e Saúde Única na região da CEDEAO”.

2. Objectivo principal da missão

O recrutamento do Conselheiro Especial do Director Geral responsável pela coordenação da componente gambiana do novo projecto “Prevenção de Pandemias e Saúde Única na região da CEDEAO”, no âmbito de um contrato de consultoria, visa desempenhar as seguintes funções principais:

- Actuar como ponto de contacto para as relações internas e externas do Director Geral.
- Servir também de Ponto Focal para a componente gambiana do novo projecto “Prevenção da Pandemia e Saúde Única na Região da CEDEAO” a ser finalizado sob o financiamento do KFW.
- Apoiar a organização em todas as necessidades relacionadas com as suas funções.

3. Papéis e responsabilidades

Sob a supervisão do Director Geral da OOAS, o principal papel do Conselheiro Especial é aconselhar o Director Geral (DG) e apoiá-lo na gestão da Organização. O papel do CE é atenuar o impacto da abolição

do cargo estatutário de Director Geral Adjunto sobre as actividades da OOAS. Trata-se de um posto de duração determinada de 3 anos, financiado por KFW. O CE deve ser uma pessoa dinâmica e um líder sensato, capaz de assistir na operacionalização eficaz das estratégias institucionais da OOAS. Servirá também de Ponto Focal para a componente gambiana do novo projecto “Prevenção de Pandemias e Saúde Única na Região da CEDEAO” a ser finalizado sob o financiamento do KFW. A responsabilidade do CE requer um nível elevado de experiência em relações públicas, devido à sensibilidade política do cargo do Director Geral.

O titular do cargo terá as seguintes funções e responsabilidades:

- Garantir a coordenação da componente gambiana do novo projecto “Prevenção de Pandemias e Saúde Única na Região da CEDEAO” em curso de finalização sob o financiamento do KFW.
- Auxiliar o DG a garantir o cumprimento das directivas institucionais.
- Velar sobre todas as comunicações da OOAS em conformidade com as orientações do DG.
- Colaborar com os Directores dos diferentes departamentos da OOAS para defender, de forma adequada, os interesses da OOAS no seio da organização, a nível nacional e internacional.
- Assistir o Director Geral na elaboração de estratégias a longo prazo tendo em vista a realização dos objectivos da OOAS.
- Orientar e enquadrar outros membros do pessoal da Direcção Geral, se necessário.

4. Qualificações, experiência e competências necessárias:

O assistente do Director Geral responsável pela auditoria interna deve possuir as qualificações definidas abaixo:

Habilitações:

- Ser titular essencialmente de um Mestrado em qualquer domínio da saúde pública, economia da saúde, relações internacionais, administração pública ou de empresas ou em quaisquer áreas afins.
- A posse de um outro diploma de estudos superiores, para além das qualificações essenciais exigidas, reduzirá dois anos, sobre os anos de experiência exigidos.

Experiência profissional:

- O mínimo de 10 anos de experiência pertinente pós-qualificação em qualquer domínio da saúde pública.
- Pelo menos 5 anos de experiência relevante no domínio do reforço dos sistemas de saúde.
- Pelo menos 5 anos de experiência profissional na implementação de planos estratégicos.
- Possuir bons conhecimentos técnicos de planeamento estratégico, avaliação institucional e organizacional.
- Experiência no seio de uma organização internacional ou regional é essencial.
- Uma experiência no domínio da saúde ambiental será uma vantagem.

Principais competências da CEDEAO

Liderança

- Capacidade de fornecer liderança, gestão e supervisão técnica para todas as actividades de

projectos e resultados de programas de acordo com as práticas e normas legais e administrativas da CEDEAO;

- Capacidade de realizar avaliações periódicas do desempenho do pessoal em conformidade com o sistema de gestão do desempenho da CEDEAO e de orientar o pessoal para assegurar níveis elevados de motivação, empenho, capacidade e trabalho de equipa;
- Capacidade de supervisionar a gestão de projectos, os controlos internos e a gestão de recursos financeiros e de resolver problemas de uma forma confiante e capaz, ao mesmo tempo que toma decisões que exemplificam a tomada de decisões imparciais e apartidárias;
- Conhecimento do mandato, plano estratégico/prioridades da CEDEAO, bem como das tendências/estados económicos, políticos e sociais dos Estados membros, no que diz respeito ao próprio domínio de actividade;
- Demonstrar consistência em acções, valores, métodos, confidencialidade, ética, medidas, princípios, expectativas e resultados que conota um profundo compromisso de fazer o que é certo por bons motivos, independentemente das circunstâncias;
- Capacidade de estabelecer e manter relações de trabalho eficazes com os chefes das instituições, autoridades eleitas e funcionários estatutários a fim de suscitar o seu engajamento e mobilizar o seu apoio em prol da mudança, resolução de conflitos e de modo a facilitar o cumprimento das regras;
- Ser capaz de respeitar a cadeia de comando de forma adequada.

Orientação para serviço ao cliente

- Capacidade de demonstrar iniciativa e desenvoltura necessárias para atender simultaneamente a uma variedade de necessidades das partes interessadas, realizar múltiplas tarefas e alcançar resultados positivos;
- Capacidade de criar sinergias com grupos de clientes e outros para alcançar objectivos na definição e monitorização de padrões e indicadores de serviço;
- Capacidade de motivar e engajar os outros na promoção ou adopção das boas práticas nos serviços ao cliente;
- Capacidade de identificar e melhorar serviços e interações do cliente através de redes apropriadas e criar formas inovadoras de abordar essas questões de forma responsável e transparente.

Sensibilidade Multicultural e Advocacia

- Conhecimento do ambiente regulador anti discriminação/direitos humanos e capacidade de apresentar estratégias para promover um ambiente de trabalho inclusivo e uma organização saudável que respeita a diversidade cultural e a igualdade de género e livre de assédio e discriminação;
- Compreensão das diversas visões culturais, especialmente na África Ocidental, ser sensível às diferenças de grupo, questões de género e capacidade de contribuir para, advogar por, e/ou desenvolver políticas que sejam sensíveis ao género e receptivas a várias culturas;
- Capacidade de promover um ambiente de trabalho interactivo diversificado e inclusivo que possa efectivamente reunir um amplo espectro de ideias e experiências para resolver problemas, desenvolver projectos/programas e melhorar os resultados;
- Capacidade e responsabilidade pela incorporação de perspectivas do género e garantir a participação equitativa de homens e mulheres em todas as áreas da vida profissional;

- Demonstrar objectividade na gestão de conflitos independentemente das diferenças culturais, diferenças entre os sexos e incentivar os outros membros do pessoal a ultrapassar os preconceitos e as diferenças que existem entre as culturas e o género.

Conhecimento da CEDEAO

- Compreender a estrutura organizacional da CEDEAO, cultura e dinâmica do seu ambiente de trabalho;
- Capacidade de aplicar o conhecimento do quadro jurídico, prioridades estratégicas e normas operacionais da CEDEAO para desenvolver/modernizar políticas e programas e/ou implementar políticas e programas de forma sustentável e eficaz;
- Possuir um sentido apurado da vida institucional, social e política, demonstrando um grande compromisso com a visão e o mandato da CEDEAO juntamente com um vasto conhecimento das situações e tendências económicas, políticas, e sociais nos Estados membros;
- Capacidade de discernimento e de decisão em assuntos relacionados com o desenvolvimento de políticas e estratégias importantes para a realização do mandato da CEDEAO e para a melhoria dos resultados para os Estados membros.

Pensamento Analítico e Crítico

- Capacidade de analisar relatórios, bem como a dinâmica socioeconómica e institucional e reconhecer áreas de potenciais obstáculos ou desafios e desenvolver soluções inovadoras ou alternativas para enfrentar os obstáculos e alcançar prioridades estratégicas/operacionais;
- Capacidade de antecipar e interpretar os efeitos das mudanças ambientais (sociais, económicas e políticas) e seu impacto e formular recomendações;
- Capacidade de identificar os pontos fortes e fracos, estimular a criatividade, reduzir a resistência à mudança e melhorar a realização dos objectivos estratégicos;
- Capacidade de tomar decisões prudentes relativas à gestão dos recursos humanos, financeiros e materiais.

Comunicação

- Capacidade de ouvir activamente e compreender as perspectivas dos outros para dar pareceres, tomar decisões informadas ou formular recomendações;
- Capacidade de comunicar com clareza e convicção, fazer apresentações convincentes que promovem novas percepções, ideias e perspectivas e uma melhor compreensão das questões e dos desafios;
- Excelentes aptidões de negociação e gestão de conflitos com foco na construção e desenvolvimento de relações eficazes e colaborativas;
- Possuir conhecimentos de informática e competências em tecnologias de informação e comunicação (TIC);
- Proficiência oral e escrita em uma das três línguas oficiais da CEDEAO (Inglês, Francês ou Português). Com conhecimento prático de uma das outras duas línguas.
O conhecimento prático de uma terceira língua será uma vantagem.

Planeamento e Implementação

- Capacidade para elaborar planos, definir objectivos claros de forma coerente e ter uma supervisão eficaz das práticas de gestão do desempenho para assegurar que os objectivos são

cumpridos em conformidade com as normas estabelecidas;

- Capacidade de estabelecer metas eficazes e gerir a mudança de uma forma que demonstre resiliência, serenidade e uma perspectiva positiva num ambiente de incerteza e ambiguidade;
- Capacidade de implementar planos, mobilizar/engajar pessoas, identificar factores de sucesso críticos, atenuar riscos, monitorizar indicadores e fazer observações e comentários, iniciar medidas correctivas e desenvolver capacidades tendo em vista a sustentabilidade;
- Capacidade de instituir práticas rigorosas de monitorização e avaliação e de aprender com as contrariedades e os erros para garantir a melhoria contínua.

5. Duração, local de colocação e natureza da função

Trata-se de um contrato de consultor da OOAS apoiado por fundos de doadores. A duração da missão é de dois (2) anos, sujeita a um período experimental inicial de três meses, e pode ser renovável em função da disponibilidade de fundos. Será paga uma remuneração consolidada atractiva. O Conselheiro Especial do Director Geral estará baseado na sede da OOAS em Bobo-Dioulasso, Burkina Faso, mas viajará dentro da região da CEDEAO conforme necessário.

6. Conteúdo da manifestação de interesse

A OOAS convida os consultores individuais elegíveis a manifestar o seu interesse em prestar os serviços acima descritos.

Os consultores individuais interessados devem fornecer informações indicando que são qualificados para executar os serviços descritos acima. A sua manifestação de interesse incluirá:

- Uma carta de manifestação de interesse precisando o objecto da missão;
- Um curriculum vitae detalhado, honesto, datado e assinado do consultor, destacando as qualificações e as experiências na realização de missões semelhantes, bem como referências para eventuais verificações;
- Cópias dos diplomas solicitados, bem como certificados/atestados de trabalhos ou serviços efectuados ou concluídos.

7. Método de selecção

Um consultor será seleccionado seguindo o método de selecção de consultores individuais tal como descrito no Código de Aquisição da CEDEAO revisto em Setembro de 2021.

8. Critérios de avaliação das manifestações de interesse

Critérios essenciais (80 pontos)

Diplomas (15 pontos):

- Ser titular essencialmente de um Mestrado em qualquer domínio da saúde pública, economia da saúde, relações internacionais, administração pública ou de empresas ou em quaisquer áreas afins (10 pontos), critério eliminatório.

- A posse de um outro diploma de estudos superiores, para além das qualificações essenciais exigidas, reduzirá dois anos, sobre os anos de experiência exigidos (**5 pontos**).

Experiência profissional (**65 pontos**):

- O mínimo de 10 anos de experiência pertinente pós-qualificação em qualquer domínio da saúde pública (**15 pontos**).
- Pelo menos 5 anos de experiência relevante no domínio do reforço dos sistemas de saúde (**15 pontos**).
- Pelo menos 5 anos de experiência profissional na implementação de planos estratégicos (**10 pontos**).
- Possuir bons conhecimentos técnicos de planeamento estratégico, avaliação institucional e organizacional (**10 pontos**).
- Uma experiência no domínio da saúde ambiental (**5 pontos**).
- Experiência no seio de uma organização internacional ou regional (**5 pontos**).
- Experiência em comunicação ou advocacia (**5 pontos**).

Critérios desejáveis (20 pontos)

- Capacidade de falar e escrever fluentemente numa das línguas da Comunidade da CEDEAO e conhecimento prático de uma segunda língua da Comunidade: **10 pontos**
- Capacidade de falar e escrever fluentemente numa segunda língua da Comunidade da CEDEAO: **10 pontos**

Informações, data limite e endereço para apresentação das candidaturas

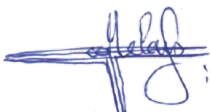
Pode-se obter mais informações de segunda a sexta-feira, no horário de expediente das 08:00 às 16:00 horas no endereço electrónico: procurement@diffusion.wahooas.org

Os interessados podem aceder aos termos de referência e ao anúncio de manifestação de interesse no sítio web da OOAS no seguinte endereço: procurement@diffusion.wahooas.org

Os consultores individuais interessados e qualificados devem manifestar o seu interesse enviando o seu CV detalhado e documentos relevantes para: <https://data.wahooas.org/tenders/tenders/list>

A data limite para a recepção das candidaturas é **06 de setembro de 2023 às 15:00 horas GMT**.

A OOAS ou a KfW não serão responsáveis por quaisquer custos ou outras despesas efectuados pelo consultor individual em conexão com a preparação e entrega da manifestação de interesse.



Dr. Melchior Athanase J.C. Aïssi
Director Geral